



**LEI Nº 897 DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

**Dispões sobre a extinção de Cargo de Provimento Efetivo e criação de Cargo provimento em Comissão e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo Público de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Símbolo Salarial P-10, criado pela Lei Municipal nº 762 de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Fica criado o Cargo Público de provimento em comissão de Supervisor de Serviços de Engenharia, Símbolo Salarial CC-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Córrego Novo, 19 de Agosto de 2015.

**Ailton Lima de Paula**  
Prefeito Municipal